

**Consórcio Público Para Tratamento e
Destinação Adequada de Resíduos Sólidos da
Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo -
CONDOESTE**

Resolução

CONDOESTE-CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO torna público que **requereu** à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alto Rio Novo, através do Processo N.º 003131/2023, Licença Ambiental Prévia (LP) e Licença Ambiental de Instalação (LI), para a atividade de ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, situada na localidade Rodovia ES 164-KM 01, Barra da Floresta, Município de Alto Rio Novo/ES.

Protocolo 1206029

Consórcio Público Rio Guandu

Termos

TERMO DE DISPENSA - 037/2023

A Secretária Executiva do Consórcio Público Rio Guandu, com fulcro no **art. 75, inciso II, § 2º da Lei nº 14.133/2021**, bem como no parecer jurídico, conclui pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação da empresa **W LIVRE LTDA**, para fornecimento de Certificado Digital Pessoa Física E-CP: A1, no valor de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

Conforme: **ID CidadES/Contratação N° 2023.501C2600008.09.0037**

Afonso Cláudio, em 16 de novembro de 2023.

Ana Paula Alves Bissoli
Secretária Executiva do Consórcio Público
Rio Guandu

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação com base no **art. 75, inciso II, § 2º da Lei nº 14.133/2021** para contratação da empresa **W LIVRE LTDA**, para fornecimento de Certificado Digital Pessoa Física E-CP: A1, no valor de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais). Constante neste processo para que produza seus efeitos legais, nos termos do Parágrafo único, Art.72, da Lei 14.133/2021.

Conforme: **ID CidadES/Contratação N° 2023.501C2600008.09.0037**

Afonso Cláudio, em 16 de novembro de 2023.

Christiano Spadetto
Presidente do Consórcio Público Rio Guandu
Protocolo 1205353

**Instituto de Previdência dos Servidores do
Município de Iconha - IPASIC**

Portaria

PORTARIA N.º 791/2023

**SUSPENDE PAGAMENTO DE BENEFÍCIO
PREVIDENCIÁRIO E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PRESIDENTE DO IPASIC - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Iconha, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais, e

Considerando o previsto no §5º do art. 2º da Portaria nº 782/2023 do IPASIC.

R E S O L V E:

Art.1º - Suspender o pagamento dos benefícios previdenciários concedidos a:

- BERNARDETE BRESSANELLI CYPRIANO - aposentada;
- ELISIEL PEREIRA DE JESUS - aposentado;
- GLORINHA BIANCHINI LAYBER - aposentada;
- JOSÉ ANGELO - aposentado;
- JOSÉ FERNANDO SABINO - aposentado;
- JOSÉ ZEFERINO ZANDOMINEGUE SANDRINI - aposentado;
- MARIA IZABEL MACHADO DE SOUZA - aposentada;
- ROSA MONICA BIANCHINI THOMPSON - aposentada; e
- TEREZINHA LIMA - aposentada;

Art.2º - A suspensão decorre do não atendimento da obrigatoriedade de realizar o recadastramento anual e a prova de vida, que ocorreu no período de 25 de setembro de 2023 a 01 de novembro de 2023.

Art.3º O pagamento deverá ser restabelecido após a regularização do recadastramento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

ICONHA - ES, 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

PAULO ROBERTO DALMOLIN
Presidente IPASIC- Decreto Individual nº
5.868/2021
Protocolo 1205671